



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019**

**Conselheiro Relator:** SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
**Processo nº:** 3140/2020  
**Gestor Responsável:** DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA

**PALMAS - TO, Novembro/2021**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**ÍNDICE**

1. INFORMAÇÕES.....	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL.....	6
3. DESPESAS .....	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO .....	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS.....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA .....	8
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.....	9
4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento .....	10
4.2. BALANÇO FINANCEIRO.....	11
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	11
4.3.1. Ativo .....	12
4.3.1.1. Ativo Circulante .....	12
4.3.1.1.1. Estoques.....	12
4.3.1.2. Ativo Não Circulante .....	13
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível .....	14
4.3.2. Passivo.....	15
4.3.2.1. Passivo Circulante .....	15
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	16
4.3.2.3. Passivos ocultos no Balanço Patrimonial.....	16
4.3.2.3.1. Transparência nas Obrigações de Curto Prazo .....	16
4.3.2.3.2. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor .....	17
4.3.2.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....	18



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

4.3. 2.5. Quadro das Contas de Compensação .....	18
4.3. 2.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte .....	19
4.3.2.6.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados .....	20
4.3.2.6.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras .....	20
4 4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	21
7. RECOMENDAÇÕES .....	22
8. CONCLUSÃO .....	22



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº.  
368/2021**

**NÚMERO DO PROCESSO 3140/2020**

**1. INFORMAÇÕES**

**1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Talismã

**Endereço:** Rio Araguaia - Centro 77.483-000

**CNPJ:** 01.612.820/0001-05

**Fone/Fax:** Comercial (63) 33851120 Residencial () Residencial ()

**1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Prefeito:** Diogo Borges de Araujo Costa

**Endereço:** Rio Tocantins - Centro 77.483-000

**CPF:** 006.614.761-11

**Identidade:** 763365 - SSPTO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 33851120

**Período de Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2020

**Controle Interno:** Joselena Monteiro Dias Nunes

**Endereço:** Ilson Furtado Carlota - Centro 77.483-000

**CPF:** 933.886.831-15

**Identidade:** 409447 - SSP/TO

**Fone/Fax:** Comercial (63) 33851120 Celular (63) 84418474

**Período de Vigência:** 03/01/2018 a 31/12/2020

**Contador:** Nivalda Alves da Silva Amorim

**Endereço:** Rua Dep. Josã%de Assis S/nãº - Centro 77.410-000

**CPF:** 349.829.141-68

**Identidade:** 1128419 - SSP TO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Residencial (63) 33124081 Comercial (63) 33124595 Celular (63) 84203939

**Período de Vigência:** 03/01/2017 a 31/12/2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Prefeito:** Diogo Borges de Araujo Costa

**Endereço:** Rio Tocantins - Centro 77.483-000

**CPF:** 006.614.761-11

**Identidade:** 763365 - SSPTO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 33851120

**Controle Interno:** Joselena Monteiro Dias Nunes

**Endereço:** Ilson Furtado Carlota - Centro 77.483-000

**CPF:** 933.886.831-15

**Identidade:** 409447 - SSP/TO

**Fone/Fax:** Comercial (63) 33851120 Celular (63) 84418474

**Contador:** Nivalda Alves da Silva Amorim

**Endereço:** Rua Dep. Josã%de Assis S/nãº - Centro 77.410-000

**CPF:** 349.829.141-68

**Identidade:** 1128419 - SSP TO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Residencial (63) 33124081 Comercial (63) 33124595 Celular (63) 84203939



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 597/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 606/2018, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 610/2018, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Normas.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 02/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

## **3. DESPESAS**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

### **3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO**

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação "em que área" de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público",





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:

**Quadro 1 - Despesa por função**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
02	Judiciária	245.000,00	125.558,13	125.558,13	100%
04	Administração	2.782.200,00	3.535.004,08	3.535.004,08	100%
06	Segurança Pública	18.000,00	22.145,28	22.145,28	100%
15	Urbanismo	1.170.000,00	1.810.458,27	1.810.458,27	100%
16	Habitação	100.000,00	1.740,00	1.740,00	100%
17	Saneamento	150.000,00	0,00	0,00	0%
18	Gestão Ambiental	700.000,00	476.746,48	476.746,48	100%
20	Agricultura	435.000,00	62.338,57	62.338,57	100%
25	Energia	80.000,00	65.229,42	65.229,42	100%
26	Transporte	180.000,00	0,00	0,00	0%
27	Desporto e Lazer	254.000,00	98.366,67	98.366,67	100%
28	Encargos Especiais	20.000,00	24.135,11	24.135,11	100%
99	Reserva de Contingência	37.000,00	0,00	0,00	0%
	<b>Total</b>	<b>6.171.200,00</b>	<b>6.221.722,01</b>	<b>6.221.722,01</b>	<b>100%</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019.

### 3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

**Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0000 - PROGRAMAS E ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	3.622,50	3.622,50	2,42	100,00
0002 - Gabinete do Prefeito	407.000,00	446.177,65	446.177,65	109,63	100,00
0003 - Administração Geral	1.708.200,00	2.502.853,41	2.502.853,41	146,52	100,00
0004 - Planejamento, Orçamento e Contabilidade	176.000,00	77.307,05	77.307,05	43,92	100,00
0005 - Finanças Geral	120.000,00	124.699,41	124.699,41	103,92	100,00
0006 - Agricultura - Apoio ao Pequeno Produtor	435.000,00	62.338,57	62.338,57	14,33	100,00
0013 - Publicidade Festiv. Governamentais	110.000,00	63.310,00	63.310,00	57,55	100,00
0014 - Judiciário e Segurança Pública	113.000,00	144.080,91	144.080,91	127,51	100,00
0015 - Transporte e Urbanismo	2.040.000,00	2.351.297,53	2.351.297,53	115,26	100,00
0017 - Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo	254.000,00	98.366,67	98.366,67	38,73	100,00
0030 - INFRA ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0031 - Educação Ambiental	233.000,00	92.498,52	92.498,52	39,70	100,00
0034 - Serviços Urbanos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0904 - Gestão Consorcia Regional - Consorcio Publico Intermunicipal do Sudeste	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0905 - PROGRAMAS E ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	255.169,79	255.169,79	150,10	100,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.171.200,00</b>	<b>6.221.722,01</b>	<b>6.221.722,01</b>	<b>100,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2019.

### **3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA**

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 5.693.294,18, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 528.427,83. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 6.221.722,01.

#### **Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>5.026.200,00</b>	<b>5.693.294,18</b>	<b>5.693.294,18</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.472.451,13	3.131.122,66	3.131.122,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.553.748,87	2.562.171,52	2.562.171,52
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>1.145.000,00</b>	<b>528.427,83</b>	<b>528.427,83</b>
Investimentos	1.094.000,00	504.292,72	504.292,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	51.000,00	24.135,11	24.135,11
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.171.200,00</b>	<b>6.221.722,01</b>	<b>6.221.722,01</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019.

## **4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

a) A gestão orçamentária da Prefeitura Municipal de Talismã está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

#### **Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	12.016.630,00	12.016.630,00	10.290.357,41	-1.726.272,59





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS DE CAPITAL (II)	511.000,00	511.000,00	712.385,00	201.385,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	12.527.630,00	12.527.630,00	11.002.742,41	-1.524.887,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	12.527.630,00	12.527.630,00	11.002.742,41	-1.524.887,59
<b>TOTAL</b>	<b>12.527.630,00</b>	<b>12.527.630,00</b>	<b>11.002.742,41</b>	<b>-1.524.887,59</b>

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2019.

**Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.026.200,00	5.693.294,18	5.693.294,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.145.000,00	528.427,83	528.427,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	6.171.200,00	6.221.722,01	6.221.722,01	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	6.171.200,00	6.221.722,01	6.221.722,01	0,00
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>6.171.200,00</b>	<b>6.221.722,01</b>	<b>6.221.722,01</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2019.

**4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

**Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores**

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	215.837,51	171.208,10	6.600,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>215.837,51</b>	<b>171.208,10</b>	<b>6.600,00</b>

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 393.645,61, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

indicadores fiscais(arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 171.208,10, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento**

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

##### **Quadro 7 - Regime de Previdência**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>a) Regime Geral da Previdência</b>	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	435.676,36
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	494.471,44
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	0,00
<b>Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100</b>	<b>113,50%</b>
<b>b) Regime Próprio de Previdência</b>	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	2.032.744,26
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	46.893,99
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	0,00
<b>Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100</b>	<b>2,31%</b>

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Prefeitura Municipal de Talismã atingiu o percentual de 113,50% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está acima de 20%, atendendo ao estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91.

d) Constata-se que o Município não possui Regime Próprio de Previdência, sendo que os valores apresentados vinculados a RPPS, tratam-se de despesas com pessoal cedidos a unidade gestora, vinculados a regime próprio de origem.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## 4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Talismã apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 706.894,81 representado na tabela abaixo.

**Quadro 8 - Exercício de 2019**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	11.002.742,41	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	6.221.722,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	64.847,05	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	5.039.141,14
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.337.394,80	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	795.500,96
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	358.274,66	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	706.894,81
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>12.763.258,92</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>12.763.258,92</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 358.274,66, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

## 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

**Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	708.909,83	PASSIVO CIRCULANTE	330.633,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.540.834,30	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	640.231,27
TOTAL DO ATIVO	11.249.744,13	TOTAL DO PASSIVO	970.864,29
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.278.879,84
<b>TOTAL</b>	<b>11.249.744,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.249.744,13</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) A Prefeitura Municipal de Talismã apresenta um Ativo de R\$ 11.249.744,13 e um Passivo de R\$ 970.864,29. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 10.278.879,84.

#### **4.3.1. Ativo**

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Prefeitura Municipal de Talismã como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 11.249.744,13, sendo composto de R\$ 708.909,83 por ativo circulante e R\$ 10.540.834,30 por ativo não circulante.

##### **4.3.1.1. Ativo Circulante**

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Prefeitura Municipal de Talismã compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

##### **Quadro 10 - Ativo Circulante**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>708.909,83</b>
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	<b>Caixa e Equivalência de Caixa</b>	<b>706.894,81</b>
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	706.894,81
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>0,02</b>
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,02
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	2.015,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

##### **4.3.1.1.1. Estoques**

a) Constata-se que ao final do exercício em análise a Prefeitura Municipal de Talismã, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 2.015,00, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 634.256,56, de débitos/entradas e R\$ 633.093,76 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 628.318,34 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 627.155,54, conforme detalhado a seguir:

##### **Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	210.000,00	0,00	210.000,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	160.000,00	0,00	160.000,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	100.000,00	0,00	100.000,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	157.155,54	0,00	157.155,54
<b>MEDIA</b>	<b>52.262,96</b>	<b>0,00</b>	<b>52.262,96</b>
<b>TOTAL</b>	<b>627.155,54</b>	<b>0,00</b>	<b>627.155,54</b>

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 2.015,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 52.262,96, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020.

#### 4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição da Prefeitura Municipal de Talismã em 2019, foi a seguinte:

##### Quadro 12 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.540.834,30
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Realizável a Longo Prazo	49.408,04
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Longo Prazo	49.408,04
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	49.408,04
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	297.502,28
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	297.502,28
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	10.193.923,98
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	2.765.984,36
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.149.462,44)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	8.577.402,06

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível**

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 10.193.923,98, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 1.616.521,92, os Bens Imóveis no valor de R\$ 8.577.402,06 e os Bens Intangíveis com valor de R\$ 0,00.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

**Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado**

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	1.729.841,12	8.114.965,13	0,00	9.844.806,25
Aquisição	8.855,79	462.436,93	0,00	471.292,72
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	8.855,79	462.436,93	0,00	471.292,72
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	122.174,99	0,00	0,00	122.174,99
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	122.174,99	0,00	0,00	122.174,99
<b>Saldo Final</b>	<b>1.616.521,92</b>	<b>8.577.402,06</b>	<b>0,00</b>	<b>10.193.923,98</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 471.292,72 separados em: aquisição de R\$471.292,72, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 122.174,99.

d) Os valores apresentados no Arquivo "Bem Ativo Imobilizado" não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

**Quadro 14 - Conferência do Ativo Imobilizado**

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	8.855,79	8.855,79	0,00
Imóveis	462.436,93	462.436,93	0,00
TOTAL	471.292,72	471.292,72	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2019.

f) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 471.292,72. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 471.292,72, guardando uniformidade entre as duas informações.

**Quadro 15 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado**

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	1.616.521,92	1.616.521,92	0,00
Bens Imóveis	8.577.402,06	8.577.402,06	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.193.923,98</b>	<b>10.193.923,98</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

### 4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo da Prefeitura Municipal de Talismã, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 970.864,29, estando registrado R\$ 330.633,02 no passivo Circulante e R\$ 640.231,27 no passivo Não Circulante.

#### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Prefeitura Municipal de Talismã compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

**Quadro 16 - Passivo Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	330.633,02
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	217.305,93
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	113.327,09

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

#### **4.3.2.2. Passivo Não Circulante**

a) O Passivo Não Circulante da Prefeitura Municipal de Talismã compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

#### **Quadro 17 - Passivo Não Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	640.231,27
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	585.627,67
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	54.603,60
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

#### **4.3. 2.3. Passivos ocultos no Balanço Patrimonial**

a) O art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência. As transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem, independente da execução orçamentária/financeira. Portanto, o referido dispositivo da LRF obriga o reconhecimento de todos os passivos na ocorrência de seu fato gerador.

##### **4.3. 2.3.1. Transparência nas Obrigações de Curto Prazo**

a) A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, ou seja, todos os passivos devem ser reconhecidos na contabilidade no momento da ocorrência do seu fato gerador. Em 31/12/2019 a entidade apresentou o valor de R\$ 0,00, como passivo circulante com indicador de superávit financeiro "permanente", conforme detalhado a seguir:

#### **Quadro 18 - Passivo Circulante Permanente**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
210000000000000000	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
211000000000000000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
211100000000000000	Pessoal a pagar	0,00
211200000000000000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
211300000000000000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
211400000000000000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
212000000000000000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
213000000000000000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
214000000000000000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
215000000000000000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
217000000000000000	Provisões a Curto Prazo	0,00
<b>218000000000000000</b>	<b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

**4.3. 2.3.2. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor**

a) Conforme demonstrado na tabela a seguir, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ não apresentou saldo contábil das obrigações com Precatórios na contabilidade. Entretanto, as informações oriundas do Tribunal de Justiça indicam o saldo de R\$ 43.006,40, não evidenciando nenhuma divergência.

DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2019.

b) Deste modo, tendo em vista as diretrizes para elaboração do Parecer Prévio sobre as contas consolidadas estabelecidas no artigo 103<sup>1</sup> da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c artigo 28<sup>2</sup> do Regimento Interno deste Tribunal, a omissão do registro contábil resultou em subavaliação do passivo em valor relevante e demonstra que, nesse aspecto, o Balanço Patrimonial consolidado não representa adequadamente a posição do Município em 31/12/2019, e não se encontra de acordo com os princípios de contabilidade aplicados ao setor público, podendo ensejar a rejeição das presentes contas.

c) No que se refere a forma de pagamento da dívida com precatórios, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, o artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguir transcrito, deve ser juntado nestes autos a demonstração do fluxo de pagamento da dívida até 31 de dezembro de 2020 bem como o Plano de Pagamento anual apresentado pelo Município ao Tribunal de Justiça:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

d) Texto para edição do servidor) Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2020 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

(1) Art. 103. O parecer prévio a que se refere o art. 1º, inciso I desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

(2) Art. 28 - O parecer prévio do Tribunal consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública Municipal, concluindo pela aprovação ou não das contas.

#### **4.3. 2.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

**Quadro 19 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)**

<b>ATIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>VALOR</b>
ATIVO FINANCEIRO	706.894,83	PASSIVO FINANCEIRO	587.396,39
ATIVO PERMANENTE	10.542.849,30	PASSIVO PERMANENTE	640.231,27
		SALDO PATRIMONIAL	10.022.116,47
<b>TOTAL</b>	<b>11.249.744,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.249.744,13</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 706.894,83) e Passivo Financeiro (R\$ 587.396,39), a Prefeitura Municipal de Talismã apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 119.498,44). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 706.894,81.

#### **4.3. 2.5. Quadro das Contas de Compensação**

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) A Prefeitura Municipal de Talismã registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

**Quadro 20 - Balanço Patrimonial**

<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>VALOR</b>
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.570,81	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.570,81</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

**4.3. 2.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte**

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

**Quadro 21 - Superávit/Déficit Financeiro**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>TOTAL</b>		<b>119.498,44</b>
Recursos Próprios	0010. e 5010.	5.223,63
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	53.865,66
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	169,35
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	50.091,55



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	10.148,25

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

#### **4.3.2.6.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados**

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

#### **Quadro 22 - Restos a Pagar Cancelados**

2016	2017	2018	2019
12.377,20	0,00	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

f) Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que houve cancelamento total de restos a pagar não processados R\$ 275.516,19, em conformidade com art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **4.3.2.6.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras**

a) Disponibilidades maior que o ativo financeiro por fonte.

b) O "Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei Federal 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. No



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

entanto, temos os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

**Quadro 23 - Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras**

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
2000.00.000 a 2999.00.000	306.736,50	53.865,66

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019.

#### **4 4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

**Quadro 24 - Demonstração das Variações Patrimoniais**

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.214.890,62
Contribuições	64.671,93
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.632,46
Transferências e Delegações Recebidas	9.787.433,43
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.096,13
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>11.091.724,57</b>
Pessoal e Encargos	3.230.937,78
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.175.464,53
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	24.135,11
Transferências e Delegações Concedidas	5.039.141,14
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	184.140,69
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>10.653.819,25</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>437.905,32</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 437.905,32, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964, bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

## **8. CONCLUSÃO**

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

- a) Senhor **Diogo Borges de Araújo Costa** - CPF: 006.614.761-11, Prefeito do Município de Talismã – TO e a Senhora **Nivalda Alves da Silva Amorim** - CPF: 349.829.141-68, Contadora, acerca dos seguintes itens:
1. No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 171.208,10, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).
  2. Justificar qual motivo que levou a Prefeitura Municipal de Talismã atingir o percentual de 113,50% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está muito acima de 20%. (Item 4.1.2. "c" do Relatório).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

3. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 2.015,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 52.262,96, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
4. As disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte específica, em desacordo a Lei Federal 4.320/64 (Item 4.3.2.6.2 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e INTCE nº 07/2013.

Encaminhe-se os autos à COPRO para apensamento deste (Processo nº 3140/2020 – Prestação de Contas de Ordenador) ao Processo nº 11.547/2020 – Prestação de Contas Consolidadas, conforme Resolução nº 628/2020, item 6.2.1.

Após, encaminhe os autos à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

Inez Ribeiro Borges de Souza  
Auditora de Controle Externo  
Matrícula: 23.873-2





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

INEZ RIBEIRO BORGES DE SOUZA

Cargo: AUDITOR CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 238732

Código de Autenticação: f5d7dc8c3b7bbdaa24977aa07d544439 - 10/11/2021 16:28:09